

ANEXO I



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 23/ANO – SIGLA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA 153061	2. COD. DA GESTÃO 15228	3. CNPJ 21.195.755/0003-20	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF Campus Avançado Governador Valadares			
5. ENDEREÇO Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende, 330						
6. BAIRRO/DISTRITO Centro		7. MUNICÍPIO Governador Valadares		8. UF MG	9. CEP 35010-177	10. DDD 33
11. TELEFONE 984489494						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF 885.457.926-20		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcos Vinício Chein Feres				
14. DDD 32	15. TELEFONE 2102-3903	16. EMAIL gabinete.reitoria@ufjf.edu.br			17. CARGO Vice-Reitor no exercício da Reitoria	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023		19. COD. DA GESTÃO 00001		20. CNPJ 03.353.358/0001-96		21. RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, Módulo F bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília		25. UF DF	26. CEP 70790-060	23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte
24. MUNICÍPIO Brasília						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF 041.922.056-96		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre de Lima Chumbinho				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5616	33. EMAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br			34. CARGO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Plano de Desenvolvimento da Bacia do Rio Doce pós rompimento da Barragem de rejeitos da Samarco (Vale e BHP Billiton).						
36. OBJETIVO Elaborar um Plano de Desenvolvimento para a parte da bacia do Rio Doce atingida pela barragem de rejeito da Samarco sob a ótica da população atingida, buscando orientar as políticas públicas e ações de reparação da mineradora na tomada de decisão em uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, inclusivo e socioambientalmente justo, em consonância com o interesse coletivo geral da região.						
37. PÚBLICO ALVO Famílias atingidas pelo rejeito de minério provindo da barragem Fundão da mineradora Samarco (Vale e BHP Billiton) na redondeza de 7 municípios do Vale do Rio Doce em Minas Gerais e no Espírito Santo, a saber: Mariana, Barra Longa, Belo Oriente,						

Governador Valadares, Aimorés, Linhares e Colatina (denominados aqui como Polos).

38.JUSTIFICATIVA

No dia 05 de novembro de 2015 iniciou-se um desastre social e ambiental sem precedentes no Vale do Rio Doce, com o rompimento da barragem de rejeitos “Fundão” da mineradora Samarco, cujos donos são a Vale e a anglo-australiana BHP Billiton. Ao menos 42 milhões de m³ de rejeito de minério de ferro foram despejados no município de Mariana – MG, na cabeceira do Rio Gualaxo do Norte, atingindo em seguida o Rio Carmo e Rio Doce até sua foz no mar. A imensa onda de lama tirou vidas, destruiu centenas de casas, propagou a infertilidade das terras e interrompeu inúmeras atividades produtivas. O desastre se estendeu por 39 municípios, no curso de mais de 600 km até a foz do rio na cidade capixaba de Linhares, matando boa parte a fauna aquática por onde passou, tornando a água imprópria ao consumo e, consecutivamente, desabastecendo e impactando cerca de 1,2 milhões pessoas.

No Brasil a experiência em conflitos entre empresas (construtoras de barragens e mineradoras) e comunidades ribeirinhas constata que na ocasião de grandes impacto sócio ambiental a postura das empresas é de minimizar os gastos com reparação das famílias atingidas e com o meio ambiente. Um importante documento que corrobora com tal afirmação é o relatório do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) de novembro de 2010, que conclui a partir de estudos de casos:

“o padrão vigente de implantação de barragens tem propiciado, de maneira recorrente, graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual”.

Desta forma, é esperado um tratamento similar da empresa Samarco para com os atingidos e o meio físico no caso da tragédia em questão, ou seja, haverá uma tentativa de reduzir a abrangência do impacto no intuito de reduzir gastos. Para garantir que a reparação de perdas e danos seja a mais justa possível, se faz necessário diferentes diagnósticos sobre os diversos aspectos dos impactos desencadeados com o desastre. Seria irreal uma tentativa de centralizar em uma única entidade todos estudos para o levantamento da problemática e construção de ações.

Neste sentido, o presente Termo de Execução Descentralizada – TED tem por objetivo Elaborar um Plano de Desenvolvimento para a parte da bacia do Rio Doce atingida pela barragem de rejeito da Samarco sob a ótica da população atingida, buscando orientar as políticas públicas e ações de reparação da mineradora na tomada de decisão em uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, inclusivo e socioambientalmente justo, em consonância com o interesse coletivo geral da região. Tal esforço se somará a outros trabalhos já em curso na região, com o diferencial de adicionar o “olhar” dos atingidos sobre as esferas deste impacto de magnitude ainda imensurável pela sua grandeza.

O esforço da pesquisa terá três metas complementares listadas abaixo, sendo a primeira o objeto de financiamento inicial do presente TED. O financiamento das demais metas serão tradas no decorrer da execução da meta 1 junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério de Integração.

Meta 1 - Elaborar uma Metodologia de identificação das perdas e dados provocados pela tragédia, bem como da vocação econômica das sete regiões em estudo (7 Polos), com base em uma análise dos atingidos pela Barragem da Samarco sobre os aspectos ambiental, social, cultural e econômico. Um importante ponto de partida para a elaboração de tal Metodologia é o documento “Metodologia para o Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos por Barragens” construída pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em 2014 para a realidade dos atingidos por barragens. Por se tratar de realidades com semelhanças, porém diferentes, o documento do Instituto necessita de adaptações à realidade dos atingidos pelo rejeito de minério. A consolidação deste documento disponibilizará um importante instrumento para a identificação das perdas e danos para outras iniciativas que não os 7 Polos do presente Termo.

Meta 2 - Realizar um Diagnóstico das perdas e danos a partir da tragédia no Vale do Rio Doce sob ótica dos atingidos, incluindo as dimensões econômica, social, cultural e ambiental nos municípios do entorno a Mariana, Barra Longa, Belo Oriente, Governador Valadares, Aimorés, Colatina e Linhares. Para tanto, se utilizará a Metodologia desenvolvida na meta 1 do presente

TED. Por si só, tal Diagnóstico já se consolidará como um importante documento a se somar aos demais estudos em curso na bacia do Rio Doce, e auxiliará na garantia de direitos dos atingidos, visando a plena reparação.

Meta 3 - Construir, apresentar, discutir e pactuar com a sociedade as propostas de programas, projetos e ações desenvolvidas para intervenção, visando o desenvolvimento econômico sustentável, com justiça social que inclua a reparação das perdas e danos provocados pelo rompimento da barragem da Samarco. Para tanto, serão utilizados como insumo o Diagnóstico sob a ótica dos atingidos realizado na Meta 2e outros estudos já consolidados sobre o desenvolvimento econômico dos sete polos em questão. O documento final de tal meta será o Plano de Desenvolvimento dos 7 polos, composto por diretrizes, objetivos, metas, indicadores, políticas, programas e ações a serem desenvolvidas no horizonte do plano.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 4 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.127.2029.20WQ.0001 Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional	DF.0000.S.FPR.1	100	339018 -Auxilio financeiro a estudantes	R\$ 5.540,00
			339039 – Serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ 134.460,00

			339033 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 40.000,00
			339014 – Diárias – Civil	R\$ 20.000,00
46. TOTAL				R\$ 200.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. <small>(EM MESES)</small>	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. <small>(MÊS)</small>	56. VALOR <small>(EM R\$ 1,00)</small>
Metodologia de Diagnóstico	Entrega do documento final, descrito no plano de trabalho.	4 meses	Relatório	1	1	Mês 1	200.000,00
57. TOTAL							200.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

Marcos Vinício Chein Feres
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria - UFJF
 SIAPE 1211614

Marcos Vinício Chein Feres

Assinatura da unidade descentralizada

[Assinatura]

Assinatura da descentralizadora